

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1

OBJETO

O objeto deste termo consiste A futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras, peças de reposição e serviço de manutenção e reparo, conforme as necessidades da Secretaria M. de Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Primeiramente competem destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para fornecimento do objeto. Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Art. 50º, caput, da lei 9.784/99)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

2.2 Este objeto é motivado pela suma importância da manutenção de logradouros públicos, onde na falta destes, os serviços ficariam deficientes, não podendo atender aos órgãos públicos e os munícipes. É atribuição legal de a Secretaria prestar o atendimento de manutenção de praças, jardins, logradouros, serviços de poda de árvores e afins, onde somente com estes equipamentos poderemos atender de forma satisfatória todos os anseios externos. Neste sentido solicitamos a abertura de processo licitatório para os itens abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

AGULHA DE ADMISSAO MS 066/660/650	30,000	PEÇA
ALAVANCA MS 066/660/650	30,000	PEÇA
ALAVANCA DE AÇO REGUL DE ADMISSÃO FS 220/290	30,000	PEÇA
ALAVANCA DE AÇO REGULAGEM DE ADMISSÃO MS 066/660/650	30,000	PEÇA
ALAVANCA DO ACELERADOR MS 066/660/650	30,000	PEÇA
AMORTECEDOR MS 066/660/650	40,000	PEÇA
AMORTECEDOR DE BORRACHA MS 066/660/650	40,000	PEÇA
ANEL FS 220/290	30,000	PEÇA
ANEL MS 046/460/066/660/650	30,000	PEÇA
ANEL DE COMPRESSAO DE AÇO FS 220/290	30,000	PEÇA
ANEL DE COMPRESSÃO 52X1,2MM MS 066/660/650	20,000	PEÇA

ANEL DE RETENÇÃO DE AÇO FS 220/290	40,000	PEÇA
ANEL DE RETENÇÃO DE AÇO 12X1 MS 066/650/660	40,000	PEÇA
ANEL DE VEDAÇÃO MS 066/650/660	40,000	PEÇA
ANEL DE VEDAÇÃO FS 220/290	40,000	PEÇA
ANEL VEDAÇÃO RED. BORRACH 7X1,5 MS 066/650/660	30,000	PEÇA
APOIO MS 066/650/660	30,000	PEÇA
ARRUELA 27MM MS 066/650/660	30,000	PEÇA
ARRUELA DE AÇO 12,1X20X0,4 MS 066/650/660	30,000	PEÇA
ARRUELA DE SEGURANÇA 8X15,75X1,3 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
ARRUELA DE SEGURANÇA DE AÇO 10X1,5 FS 220/290	60,000	PEÇA
ARRUELA DIN 125-A6,4X12X1,6 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
ARRUELA DE COBERTURA 13,5X52X1,5 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
ARRUELA DE PRESSÃO 15X60X3 FS 220/290	60,000	PEÇA
ARRUELA I 10X27X2,7 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
AV-MOLA MS 066/650/660	30,000	PEÇA
BORBOLETA DE ESTRANGULAMENTO MS 066/650/660	60,000	PEÇA
CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS 220/290	200,000	PEÇA
CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO MS 066/650/660	200,000	PEÇA
CABO CURTO-CIRCUITO MS 066/650/660	20,000	PEÇA
CABO CURTO-CIRCUITO FS 220/290	20,000	PEÇA
CABO DE IGNIÇÃO 10M FS 220/290	20,000	PEÇA
CABO DE IGNIÇÃO 10M MS 066/650/660	20,000	PEÇA
CABO DE MANEJO FS 220/290	30,000	PEÇA
CABO DE MASSA 270MM MS 066/650/660	30,000	PEÇA
CABO DO ACELERADOR FS 220/290	60,000	PEÇA
CARBURADOR C1S-S3G FS220/290	40,000	PEÇA
CARBURADOR WJ-76A MS 066/650/660	40,000	PEÇA
CARCAÇA DO CARBURADOR MS 066/650/660	20,000	PEÇA
CARCAÇA DO FILTRO FS 220/290	20,000	PEÇA
CARCAÇA DO TANQUE MS 066/650/660	20,000	PEÇA
CARCAÇA DO TANQUE FS 220/290	20,000	PEÇA
CARCAÇA DO VENTILADOR DISP. ARRA. MS 066/650/660	20,000	PEÇA
CARCAÇA DO VIRABREQUIM FS 220/290	20,000	PEÇA
CARCAÇA DO VIRABREQUIM MS 066/650/660	20,000	PEÇA
CHAPA DEFLETORA FS 220/290	20,000	PEÇA
CHAPA DEFLETORA MS 066/650/660	60,000	PEÇA
CHAPA LATERAL INTERNA MS 066/650/660	60,000	PEÇA
CILINDRO COM PISTAO Ø 38MM FS 220	20,000	PEÇA
CILINDRO COM PISTAO Ø 40MM FS 290	20,000	PEÇA
CILINDRO COM PISTAO Ø 52MM MS 650	20,000	PEÇA
CILINDRO COM PISTAO Ø 54MM MS 660	20,000	PEÇA
CILINDRO COM PISTAO Ø 56MM MS 651/661	10,000	PEÇA
CINTA DO FREIO MS 066/650/660	20,000	PEÇA
CINTA DUPLA PARA OMBRO FS 220/290	30,000	PEÇA

COBERTURA MS 06/650/660	40,000	PEÇA
COBERTURA FS 220/290	40,000	PEÇA
COBERTURA DO PUNHO MS 066/650/660	60,000	PEÇA
CONDUTOR DE AR MS 066/650/660	30,000	PEÇA
CONEXÃO MS 066/6650/660	60,000	PEÇA
CONEXÃO FS 220/290	60,000	PEÇA
CORDÃO DE ARRANQUE 0 4,5MM MS 066/650/660	50,000	PEÇA
CORDÃO DE ARRANQUE FS 220/290	50,000	PEÇA
CORREDIÇA TENSORA MS 066/650/660	30,000	PEÇA
COTOVELO DE POLIACETAL MS 066/650/660	60,000	PEÇA
DENTE DE CORRENTE 3/8 FINA	3000,000	UNIDADE
DENTE DE CORRENTE 36R MEDIA	8000,000	UNIDADE
DENTE DE CORRENTE 404 GROSSA	6000,000	UNIDADE
EIXO MS 066/650/660	60,000	PEÇA
EIXO DE ACIONAMENTO FS 220/290	20,000	PEÇA
ELEMENTO DO RESPIRO DO TANQUE FS 220/290	60,000	PEÇA
EMBOLO DA BOMBA MS 066/650/660	40,000	PEÇA
EMBREAGEM MS 220/290	40,000	PEÇA
EMBREAGEM MS 066/650/660	40,000	PEÇA
ENGRENAGEM FS 220/290	15,000	PEÇA
FILTRO ADICIONAL FS 220/290	40,000	PEÇA
FILTRO DE AR FS 220/290	60,000	PEÇA
FILTRO DE AR HD2 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM AMARELO	6000,000	PEÇA
FIO DE CORTE QUADRADO 3,3MM PRETO	5000,000	PEÇA
FLANGE MS 066/650/660	30,000	PEÇA
FURADEIRA PARA MOTOSERRA MS/066/650/660	10,000	PEÇA
FIO DE CORTE REDONDO 3,0MM AMARELO	3000,000	METRO
GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 FS 220/290	120,000	PEÇA
GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13 MS 066/650/660	120,000	PEÇA
GAIOLA DE AGULHAS 12X17X13 MS 066/650/660	120,000	PEÇA
GRAMPO ELASTICO MS 066/650/660	120,000	PEÇA
INTERRUPTOR COMBINADO MS 066/650/660	40,000	PEÇA
JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO FS 220/290	40,000	JOGO
JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MS 066/650/660	40,000	JOGO
JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR FS 220/290	30,000	JOGO
JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR MS 066/650/660	30,000	JOGO
JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 7D MS 066/650/660	60,000	JOGO
JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 8D MS 066/650/660	60,000	JOGO
JOGO RODA DENTADA/PARAF. TENSOR 1125-007-1021	30,000	JOGO
JOGO DE PROTEÇÃO 420 MM FS 220/290	30,000	PEÇA
JUNTA DE VEDAÇÃO MS 066/650/660	60,000	PEÇA
JUNTA DE VEDAÇÃO FS 220/290	60,000	PEÇA
JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR FS 220/290	60,000	PEÇA

JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR MS 066/650/660	60,000	PEÇA
JUNTA DO CILINDRO FS 220/290	60,000	PEÇA
JUNTA DO CILINDRO MS 066/650/660	60,000	PEÇA
LÂMINA DE 2 FACAS 305MM ESPECIAL FS 220/290	100,000	UNIDADE
LÂMINA DE 3 FACAS Ø 300MM FS 220/290	60,000	UNIDADE
LIMATÃO FINO 4,0X200 MS 170/180	600,000	PEÇA
LIMATÃO GROSSO 5,5X200 MS 066/650/680/460/380	900,000	PEÇA
LIMATÃO MEDIO 5,2X200 MS 066/650/660/380/460	900,000	UNIDADE
LUVA MS 066/650/660	40,000	PEÇA
LUVA FS 220/290	40,000	PEÇA
MANGUEIRA MS 066/650/660	60,000	PEÇA
MANGUEIRA FS 220/290	60,000	PEÇA
MANGUEIRA DE IMPULSO MS 066/650/660	20,000	PEÇA
MANIPULO DE ARRANQUE DE POLIETI MS 066/650/660	40,000	PEÇA
MANIPULO DE POLIETILENO FS 220/290	30,000	PEÇA
MEMBRANA DA BOMBA MS 066/650/660	40,000	PEÇA
MEMBRANA DA BOMBA FS 220/290	40,000	PEÇA
MEMBRANA DE REGULAGEM FS 220/290	40,000	PEÇA
MEMBRANA DE REGULAGEM MS 066/650/660	40,000	PEÇA
MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 066/650/660	40,000	PEÇA
MÓDULO DE IGNIÇÃO FS 220/290	20,000	PEÇA
MOLA MS 660/650	20,000	PEÇA
MOLA DE CONTATO MS 066/650/660	20,000	PEÇA
MOLA DE RECUO MS 066/660/650	60,000	PEÇA
MOLA DE RECUO FS160/220/280/FR220	60,000	PEÇA
MOLA DE TRAÇÃO MS 066/650/660	80,000	PEÇA
MOLA DE TRAÇÃO FS 220/290	80,000	PEÇA
MOTOBOMBA A GASOL. 1X1/2 CENTRO 2,5HP	6,000	UNIDADE
MOTO-PODA HT 131 30CM/12", 61PM	3,000	UNIDADE
MOTOSSERRA 651, 63CM/25", 36 RM	8,000	UNIDADE
MOTOSSERRA 661, 63CM/25", 36 RM	8,000	UNIDADE
OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSSERRAS 1 LITRO	400,000	UNIDADE
OLEO DE MISTURA PARA MOTORES 2T 500ML	600,000	UNIDADE
PARAFUSO CILINDRICO MS 066/650/660	80,000	UNIDADE
PARAFUSO CILINDRICO COM FENDA MS 066/650/660	80,000	UNIDADE
PARAFUSO COM COLAR M8 MS 066/650/660	150,000	UNIDADE
PARAFUSO COMBINADO MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
PARAFUSO DE AÇO IS-M5X18 MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
PARAFUSO DE FECHAMENTO FS 220/290	60,000	UNIDADE
PARAFUSO IS M4X25-8.8 FS 220/290	60,000	UNIDADE
PARAFUSO IS-D5X24 MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
PARAFUSO IS-P6X21,5 MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
PARAFUSO IS-M5X65 FS 220/290	60,000	UNIDADE
PARAFUSO DE REG. DA MARCHA LENTA MS 066/650/660	60,000	UNIDADE

PARAFUSO DE REGULAGEM FS 220/290	40,000	UNIDADE
PARAFUSO IS M4X25-8.8 MS 066/650/660	40,000	UNIDADE
PARAFUSO SEXTAVADO M5X12 MS 066/650/660	30,000	UNIDADE
PARAFUSO TENSOR MS 066/650/660	30,000	UNIDADE
PARAFUSO TORX 5X25 MS 066/650/660	40,000	UNIDADE
PISTÃO Ø 38MM FS 220/290,	40,000	UNIDADE
PISTÃO Ø 52 MM MS 650	30,000	UNIDADE
PISTÃO Ø 54MM MS 066/660	20,000	UNIDADE
PODADOR DE ARBUSTOS A BATERIA HSA 25 4515	4,000	PEÇA
PODADOR ELETRICO HSE52 127V 500MM/20	4,000	UNIDADE
CARRINHO CORTADOR GRAMA LR 220-H 6HP PROFISSIONAL	3,000	UNIDADE
POLIA MS 066/650/660	80,000	UNIDADE
POLIA FS 220/290	80,000	PEÇA
PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR MS 066/650/660	160,000	PEÇA
PORCA SEXTAVADA M8 MS 066/650/660	150,000	PEÇA
PORCA TENSORA MS 066/650/660	80,000	PEÇA
PRATO DE PRESSÃO FS 220/290	30,000	PEÇA
PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA FS 220/290	120,000	PEÇA
PRÉ-FILTRO MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
PRISMA DESLIZANTE MS 066/650/660	20,000	UNIDADE
PROTEÇÃO DA MÃO MS 066/650/660	10,000	PEÇA
QUADRO DO PUNHO MS 066/650/660	20,000	PEÇA
RESPIRO DO TANQUE MS 066/650/660	40,000	UNIDADE
RETENTOR 12X20X3 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
RETENTOR 12X20X5 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
RETENTOR 12X32X7 FS 220/290	60,000	PEÇA
RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 13X22X5 MS 066/650/6660	60,000	PEÇA
RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 14X20X3.5 MS 066/650/6660	60,000	PEÇA
RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 15X29,6X4 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
RETENTOR DE BORRACHA E AÇO 15X47X7 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
ROÇADEIRA FS 220 TRIMCUT 41-2	12,000	UNIDADE
RODA DENTADA MS 066/650/660	40,000	PEÇA
ROLAMENTO DE ESFERAS 15X35X13 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
ROLAMENTO DE ESFERAS 17X40X14 MS 066/6650/660	60,000	PEÇA
ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO 6204 MS 066/650/660	60,000	PEÇA
ROLETE DO PINHÃO 3/8" 7D MS 066/650/660	30,000	PEÇA
ROLETE DO PINHÃO 3/8" 8D MS 066/650/660	20,000	PEÇA
SABRE 25 R 35CM14" 1,1MM3/8" MS 180	20,000	UNIDADE
SABRE 36 D 50 CM20" 1,6MM/63" MS 460/650/660	40,000	UNIDADE
SABRE 42 D 63 CM25 1,6MM/63"F MS 460/650/660	60,000	UNIDADE
SABRE 48 D 75 CM/30" 1,6MM/63"F MS 660	10,000	UNIDADE
SEM-FIM MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
SERRA CIRCULAR 200-22 ESPECIAL FS 220/290	30,000	PEÇA

SILENCIADOR PARA MS 066/650/660	100,000	UNIDADE
SILENCIADOR PARA FS 220/290	100,000	UNIDADE
TAMPA DA VALVULA MS 066/650/660	20,000	UNIDADE
TAMPA DO ARRANQUE FS 220/290	60,000	UNIDADE
TAMPA DO ARRANQUE MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
TAMPA DO FILTRO MS 066/650/660	60,000	UNIDADE
TAMPA DO PINHÃO DA COR DE MAG. MS 650/660	20,000	UNIDADE
TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE MS 650/660	20,000	UNIDADE
TAMPA DO TANQUE FS 220/290	100,000	UNIDADE
TAMPA DO TANQUE MS 650/660	100,000	UNIDADE
TAMPA DO TANQUE DE OLEO MS 650/660	100,000	UNIDADE
TERMINAL DA VELA MS 650/660	40,000	UNIDADE
TERMINAL DA VELA FS 220/290	40,000	UNIDADE
TIRANTE DO AFOGADOR MS 650/660	20,000	UNIDADE
TIRANTE DO AFOGADOR FS 220/290	20,000	UNIDADE
TRAVA DO ACELERADOR MS 650/660	40,000	UNIDADE
TRIMCUT 31-2 COM FIO FS 220/290	60,000	UNIDADE
TRIMCUT 41-2 COM FIO FS 220/290	60,000	UNIDADE
TUBO DO EIXO FS 220/290	20,000	UNIDADE
TUBO DE GRAXA 80G FS 220/290	80,000	UNIDADE
TUBO DO PUNHO MS 650/660	10,000	UNIDADE
VALVULA DE DESCOMPRESSÃO MS 650/660	10,000	UNIDADE
VALVULA DE RETENÇÃO MS 650/660	10,000	UNIDADE
VELA PARA IGNIÇÃO MS 650/660	100,000	PEÇA
VELA PARA IGNIÇÃO FS 220/290	100,000	PEÇA
VIRABREQUIM PARA MS 650/660	30,000	PEÇA
VIRABREQUIM PARA FS 220/290	30,000	PEÇA
VOLANTE MS 650/660	20,000	PEÇA
VOLANTE FS 220/290	20,000	PEÇA
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MOTOSERRA	200,000	SERVIÇO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ROÇADEIRA	200,000	SERVIÇO

4.CUSTO ESTIMADO

4.1 A aquisição objeto deste termo terá o custo estimado mediante a realização da cotação de preços.

4.2 O custo estimado será obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, conforme documentos que serão juntados nos autos.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

especifico de acordo a secretaria constante na solicitação de despesa

7.FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

7

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos conforme despesas em anexo.

8.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

8.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

8.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

10.2 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL)

para fins de pagamento

10.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (TRINTA) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8

11. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

11.1 A entrega do material deverá ser efetuada em até 10 dias, tendo em vista as atividades já agendadas. A entrega dos itens contratados deverão ser realizados no seguinte endereço: Av. 14 de julho, nº 12- Centro- CEP 68580-000 itupiranga-PA.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

Advertência;

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.